



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 110 / 2021

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 234/2017-2021, de 3 de março de 2020, **torno público a Adenda ao Contrato de Patrocínio Desportivo**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o Município de Almada e a **3 S – Sports Events, S.A.**, em 25 de março de 2021, conforme minuta aprovada na reunião ordinária de 21 de dezembro de 2020.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 1 de julho de 2021

A Secretária Geral,
Elsa Henriques

(em regime de substituição – Deliberação de Câmara n.º 121-2020 (GP), de 02/03)



Presidência

ADENDA AO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

CELEBRADO ENTRE

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE ALMADA, através da Câmara Municipal, Pessoa Coletiva n.º 500051054, com sede no Largo 5 de Outubro, 2805 - 119 Almada, representado por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, titular do cartão de cidadão n.º 10227292, válido até 19/07/2028, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador do pelouro, adiante também designado abreviadamente como o “Município”, ou Primeiro Outorgante,

E

Segundo Outorgante: 3 S - Sports Events, S.A., pessoa coletiva n.º 510 703 593, com sede em Rua Viana da Mota, n.º 2, R/c Esq.º, 2765-562 São João do Estoril, neste ato representada por Frederico Maria Vargas Caeiro Gonzalez Teixeira, portador do NIF 226954722, na qualidade de administrador da adiante designada abreviadamente por “Entidade” ou Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado RJAL, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete ao Município, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
- c) Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado regime jurídico compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios



B
4

Residência

financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo e contratos de patrocínio desportivo;

- e) O Surf é, nos dias de hoje, uma das modalidades desportivas com mais praticantes e adeptos no mundo, atingindo grande popularidade e congregando à sua volta grande visibilidade, nacional e internacionalmente, graças à sua natureza de espetacularidade, organização profissional e, naturalmente, devido às parcerias estabelecidas com os media ou difusão por canais de comunicação próprios;
- f) A “3S – Sports Events, S.A.” é reconhecida e licenciada pela Federação Portuguesa de Surf (FPS), para as competições ali a realizar da Taça de Portugal nas modalidades de surf, bodyboard e longboard e respetivas categorias, conforme licença junta ao presente contrato constituindo sua parte integrante;
- g) Assim, caso fosse exigível, estaria demonstrada, materialmente, a excepcionalidade do recurso a esta entidade, considerando que é a única que detém a exclusividade da FPS para a organização na Costa da Caparica deste tipo de evento;
- h) A “3S – Sports Events, S.A.” será igualmente responsável pela ativação de um espaço dedicado ao Skate denominado Moche Impact Zone que tem como objetivo dar a oportunidade ao público de ver algumas das estrelas deste desporto que ali farão demonstrações, também poder usufruir deste espaço ou ter aulas de skate;
- i) Fica igualmente demonstrado o manifesto interesse público desportivo e social em continuar a trazer ao Município de Almada tais eventos, com notórias repercussões diretas e indiretas na economia, turismo e desporto locais, sendo, por isso, um relevante meio de promoção turística de Portugal e, particularmente, do Município de Almada;
- j) Por deliberação de Câmara de 2 de março de 2020, foi aprovada a proposta 108-2020, referente à organização no âmbito do Caparica Surf Fest, da Taça de Portugal nas modalidades de surf, bodyboard e longboard e respetivas categorias, de juvenil, cadete, júnior, sénior, júnior feminino e sénior feminino, e ativação do Moche Impact Zone dedicado ao Skate;
- k) O evento Caparica Surf Fest, realização da Taça de Portugal nas modalidades de surf, bodyboard e longboard e respetivas categorias, de juvenil, cadete, júnior, sénior, júnior feminino e sénior feminino, e ativação do Moche Impact Zone dedicado ao Skate, esteve agendado para o período compreendido entre 06 a 11 de abril de 2020 na Costa da Caparica



Residência

(aprovação da proposta 108-2020), e posteriormente reagendado para o período entre 01 a 13 de setembro de 2020, de acordo com a aprovação da proposta 180-2020;

- l) Atravessamos um período de sério e comprovado, risco de saúde pública com origem no Corona Vírus – Covid 19;
- m) Por determinação do Governo, todos os eventos ao ar livre estão limitados, devido à forte possibilidade de contágio viral, devendo guardar as devidas distâncias físicas de segurança;
- n) Se trata de evento que aporta centenas de atletas para além do público presente;
- o) Por comunicação da Federação Portuguesa de Surf e World Surf League às organizadoras dos eventos inseridos no Caparica Surf Fest, foi manifestado não estarem reunidas as condições ideais para a realização das competições de surf, em face da propagação do Corona Vírus, devendo preventivamente ser adiadas;
- p) A organizadora “3S – Sports Events, S.A.” concorda, propondo a suspensão do evento Caparica Surf Fest nas datas acordadas e deliberadas;
- q) Em alternativa, propõe que o Caparica Surf Fest seja adiado para o mês de abril de 2021;
- r) Trata-se, conforme anteriormente referido, de um evento com caráter de grande relevância social, pelo fomento e divulgação da prática desportiva dos desportos de surf nacional e internacional, que aportará para o Município, em particular para a Costa da Caparica, benefícios económicos e de promoção turística local, dadas as dinâmicas envolvidas, sendo manifesto o interesse público desportivo e social que o caracteriza e que fundamenta o seu acolhimento, considerando ser principalmente, um relevante meio de promoção de Almada;
- s) Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato de Patrocínio Desportivo carece de prévio acordo das partes, a prestar por escrito.

Assim, torna-se necessário proceder à modificação do contrato de patrocínio desportivo anteriormente celebrado entre os outorgantes, concretamente apenas no que tange ao seu objeto.

Face ao anteriormente exposto, é celebrada a presente adenda ao contrato de patrocínio desportivo celebrado entre as partes em 03 de março de 2020, procedendo-se à alteração da cláusula 1ª (Objeto), que passa a ter a seguinte redação:



Presidência

“O presente Contrato de Patrocínio Desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira, sob a figura de patrocínio, nos termos do art.º 9º, n.º 1, do DL 273/2009, de 1 de outubro, entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à organização, pela Entidade, da Taça de Portugal nas modalidades de surf, bodyboard e longboard e respetivas categorias, de juvenil, cadete, júnior, sénior, júnior feminino e sénior feminino, e ativação do Moche Impact Zone dedicado ao Skate, inseridas no evento desportivo de surf, denominado “**Caparica Surf Fest**”, a realizar no Município de Almada, de ____ até ____ abril de 2021 na Costa da Caparica.

Celebrado em Almada aos 25 dias do mês de MARCO de 2021, em dois exemplares, ficando cada um para um dos outorgantes.

Pelo Município

Pela 3 S - Sports Events, S.A.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Nº de compromisso (487/2020)